



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

** Elotech **
 18/03/2025
 Pág. 1/3

A Câmara Municipal Aprovou e Eu Prefeita Municipal de MARUMBI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, Sanciono a Seguinte

Lei nº 897/2025

Sumula: ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
07.020.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
07.020.12.361.0017.6.013.	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARTES	
453 - 3.1.90.04.00.00	01104 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.000,00
451 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00
452 - 3.1.90.13.00.00	01101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00
454 - 3.1.90.13.00.00	01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
455 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
456 - 3.3.90.36.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
457 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
458 - 3.3.90.47.00.00	01104 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00
459 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Total Suplementação:	191.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
07.020.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
07.020.12.361.0017.6.005.	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
201 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
206 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
213 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.000,00
219 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
07.020.12.361.0017.6.006.	MANUTENCAO DO FUNDEB	
222 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00
224 - 3.1.90.13.00.00	01101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

**** Elotech ****
18/03/2025
Pág. 2/3

Total Redução: 191.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARUMBI , Estado do Paraná, em 18/03/2025.

ELAINE MARIA FERREIRA COSTA
PREFEITA MUNICIPAL

5879159909703930463